www.diariodamanha-pe.com.br

QUANDO NÃO SE PROCURA CORRIGIR OS PEQUENOS DEFEITOS RESVALA-SE POUCO A POUCO PARA OS MAIORES (Imitação de Jesus Christo)

Diário da Manhã

O mais lido
Fundado em 16 de Abril de 1927

PREÇO R$ 1,00
08 PÁGINAS

Fundador: Carlos de Lima Cavalcanti - Recife, terça - feira 16 de julho de 2024 - ANO XXIV Nº 26.576 DIRETORIA: BEATRIZ GOUVEIA

Dá para melhorar desempenho em teste de QI estudando?

A maioria dos adultos nunca precisou fazer um teste de QI. Mas testes para avaliar habilidades cognitivas de estudantes, como o teste de capacidade cognitiva (CAT), são usados ??em escolas de várias partes do mundo — e são muito semelhantes aos testes de QI. Fazê-los pode ser difícil para as crianças, mas talvez ainda mais difícil para os pais.

Coloque-se, só por um momento, no lugar de um pai cujo filho recebe uma pontuação geral no CAT abaixo da média. Uma batelada de perguntas desagradáveis ??pode surgir em sua cabeça. Isso significa que não entrará em uma universidade de ponta? E a carreira?

Algum tempo depois de tanto ruminar ideias, outro pensamento pode surgir. Se o desempenho nesses testes importa, é possível melhorá-lo da mesma forma que melhoramos em qualquer outra coisa, ou seja, pela prática?

A ciência revela que, seja você uma criança ou um adulto, é possível melhorar seu desempenho em testes cognitivos. Mas isso não o tornará mais inteligente.

A longa história dos testes

Os testes padronizados têm uma longa história na educação e às vezes também são usados ??por empresas como etapa de processos seletivos. O exemplo mais notável é, provavelmente, o exame do serviço civil chinês. Essa avaliação extremamente difícil foi introduzida durante a dinastia Sui (581–618 d.C.) para selecionar os candidatos para a burocracia imperial, um trabalho de alto prestígio.

Não mudou muita coisa. Assim como a China imperial, hoje em dia, instituições de educação do mundo todo testam alunos em uma variedade de habilidades, incluindo conhecimento de disciplinas e habilidades cognitivas. Nos EUA, os exames SATs são usados ??para filtrar as inscrições em universidades de prestígio. Testar alunos em disciplinas como



matemática, alfabetização e ciências faz tanto sentido hoje quanto há 14 séculos.

É uma maneira de determinar se os alunos estão aprendendo as habilidades necessárias para serem cidadãos cultos, responsáveis ??e produtivos. Menos óbvio, e mais controverso, é o que os testes cognitivos escolares trazem à mesa.

Testes cognitivos são geralmente um conjunto de tarefas que avaliam uma variedade de capacidades intelectuais. Por exemplo, a versão mais recente do CAT mede quatro habilidades cognitivas: raciocínio verbal, raciocínio não verbal, raciocínio quantitativo e raciocínio espacial.

Aqueles que se saem bem em uma tarefa cognitiva específica têm mais chance de se sair bem em outras tarefas cognitivas. As tarefas cognitivas são, portanto, vinculadas umas às outras e não exploram o conhecimento adquirido. E a capacidade mental geral para resolver problemas intelectuais desconhecidos e não relacionados a um assunto é o que chamamos de inteligência.

A pontuação em um teste cognitivo abrangente é geralmente chamada de QI. Mas as pontuações de QI são apenas indicações da inteligência das pessoas. Crucialmente, essas pontuações estão intimamente ligadas ao desempenho acadêmico.

Na verdade, o QI é de longe o melhor preditor de desempenho acadêmico e um importante preditor de sucesso profissional. O teste cognitivo é, portanto, uma maneira útil e bastante confiável de prever resultados na vida real.

Prática leva à perfeição, não à inteligência

Um bom desempenho em testes cognitivos é um sinal de inteligência. E ser inteligente é útil para atingir objetivos na vida.

O desempenho em testes cognitivos melhora com a prática. Por exemplo, um estudo descobriu que fazer um teste comum de raciocínio não verbal duas vezes aumenta as pontuações em aproximadamente o equivalente a oito pontos de QI.

Assim, é provável que uma criança que faz um teste como o CAT pela segunda vez tenha um desempenho melhor do que na primeira vez. Várias rodadas de testes repetidos produzem efeitos semelhantes ou até maiores em vários testes cognitivos, mas um platô é, claro, esperado.

Da mesma forma, quando adultos fazem o mesmo teste de inteligência várias vezes, eles podem melhorar seu desempenho ao aprender a lógica por trás das perguntas. Por esse motivo, testes padronizados não estão disponíveis publicamente.

Ainda assim, melhorar sua pontuação através da prática não provaria que sua inteligência cresceu. Como visto, testes cognitivos foram projetados para medir a inteligência expondo as pessoas a novos materiais e situações.

Se você tiver a oportunidade de se familiarizar com um teste cognitivo com antecedência, a pontuação do teste irá, até certo ponto, medir sua habilidade para realizar o teste, em vez de sua inteligência. Ou seja, praticar um teste cognitivo essencialmente torna os resultados do teste não interpretáveis.

Para apoiar a afirmação de que o treino em tarefas cognitivas específicas torna as pessoas mais inteligentes, você precisa mostrar que as pessoas apresentam melhorias em tarefas cognitivas e acadêmicas não relacionadas às tarefas treinadas.

A ideia de aumentar a inteligência treinando tarefas cognitivas tem pelo menos algumas décadas. No entanto, as evidências apontam na direção contrária. Enquanto as pessoas melhoram consistentemente em tarefas treinadas (ou tarefas semelhantes), não há efeito em tarefas não familiares relacionadas à inteligência.

Treinar seu filho para que ele tenha um bom desempenho no CAT ou em qualquer outro teste cognitivo pode ter motivos práticos. Por exemplo, algumas escolas seletivas no Reino Unido usam o CAT em seu processo de seleção. Pode ser um impulso para a confiança da criança também.

Dito isso, a inteligência não pode ser treinada.

Ainda assim, habilidades acadêmicas e de trabalho podem. Embora inteligência elevada seja uma vantagem significativa, o sucesso escolar e profissional não depende inteiramente dela. Trabalho duro, classe social, personalidade, curiosidade, criatividade e até mesmo sorte frequentemente têm um grande efeito nas vidas individuais.

Novas Lei de Trânsito Brasileiro



A promulgação da Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, trouxe importantes mudanças ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Essa lei estabelece a idade máxima dos veículos utilizados para a formação de condutores, trazendo especificações para diferentes categorias de habilitação. As novas regras visam aumentar a segurança e a eficiência no treinamento de novos motoristas, porém, como qualquer legislação, possui vantagens e potenciais desafios.

Primeiramente, a limitação da idade dos veículos para 8 anos na categoria A (motos), 12 anos na categoria B (carros) e 20 anos nas categorias C, D e E (veículos de carga e passageiros) representa um avanço significativo na segurança viária. Veículos mais novos tendem a possuir tecnologias mais modernas de segurança, como freios ABS, airbags e sistemas de estabilidade, reduzindo os riscos de acidentes durante as aulas práticas.

Para os condutores em formação, essa medida garante que eles aprendam a dirigir em veículos que refletem a realidade das estradas brasileiras. A familiarização com tecnologias recentes e padrões de segurança contribui para a formação de motoristas mais preparados e conscientes. Um estudante de autoescola que aprende a dirigir em um carro com assistência eletrônica de frenagem, por exemplo, estará mais apto a reagir adequadamente em situações de emergência no trânsito.

Além disso, as autoescolas também se beneficiam da Nova lei, pois a atualização da frota pode se traduzir em uma melhor imagem institucional e maior satisfação dos clientes. A modernização dos veículos pode atrair mais cidadãos, que buscam aprender a dirigir em condições seguras e confortáveis. Contudo, essa vantagem vem acompanhada de um desafio financeiro, já que muitas autoescolas terão que investir na renovação de suas frotas para atender às exigências legais.

Para a Sociedade Civil, a lei representa um compromisso com a segurança no trânsito. A redução de acidentes durante o processo de aprendizagem pode diminuir o número de vítimas e os custos associados aos acidentes de trânsito. Um exemplo fictício ilustra bem essa questão: imagine uma autoescola que utilizava um carro com 15 anos de uso para aulas práticas. Com a nova lei, esse veículo será substituído por um modelo mais novo, equipado com sistemas de segurança avançados, reduzindo a probabilidade de acidentes durante as aulas.

Entretanto, a Nova Legislação não é isenta de críticas. Uma possível falha é a ausência de incentivos fiscais ou financeiros para que as autoescolas realizem a renovação de suas frotas. Sem esse apoio, muitas instituições podem enfrentar dificuldades financeiras para cumprir a lei, especialmente em regiões menos favorecidas economicamente. Nesse contexto, a lei não aborda questões relacionadas à manutenção e inspeção regular dos veículos, que são igualmente importantes para garantir a segurança dos estudantes das autoescolas nesse imenso Brasil.

Um ponto de reflexão importante é como a lei será fiscalizada e aplicada na prática. Será necessário um sistema eficaz de monitoramento para garantir que todas as autoescolas cumpram os novos requisitos. A criação de mecanismos de fiscalização rigorosos é essencial para que a lei atinja seus objetivos sem causar impactos negativos no setor de formação de condutores.

Diante dessas considerações, surgem algumas questões pontuais: 1) Como as autoescolas irão financiar a renovação de suas frotas sem incentivos governamentais? 2) Quais medidas serão implementadas para garantir a fiscalização efetiva da Nova Lei? 3) A lei contempla a manutenção regular dos veículos utilizados na formação de condutores? 4) Como essa mudança impactará as autoescolas em regiões economicamente desfavorecidas do país? e 5) Qual será o papel dos órgãos de trânsito na implementação e monitoramento dessas novas regras?

Em uma análise imparcial, a Lei Federal nº 14.921/2024 representa um avanço significativo na busca por um trânsito mais seguro e na formação de motoristas mais bem preparados. No entanto, a eficiência dessa lei dependerá de sua implementação prática e da capacidade das autoescolas de se adaptarem às novas exigências sem comprometer sua viabilidade financeira, gerando sua efetividade e eficácia, como previsto em seus dispositivos legais.

A Sociedade Civil, ao exigir um sistema de trânsito mais seguro, deve também estar atenta aos desafios que essa transição pode apresentar. É fundamental buscar soluções que garantam tanto a segurança quanto a sustentabilidade do setor de formação de condutores, considerando a diversidade geográfica e as características únicas de um país tão vasto e heterogêneo.

Prof. Dr. Pedro Ferreira de Lima Filho é

Filósofo, Pedagogo com habilitação em Administração Escolar, Teólogo, Pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário, Especialista em Educação Especial e Inclusiva, Pós-graduado em Ensino Religioso, Mestre em Bíblia, Doutor em Teologia, Professor Universitário e Membro Colaborador da Comissão de Estudos sobre o Tribunal do Júri (CETJ) da Ordem dos Advogados de Pernambuco (OAB/PE).

E-mail: filho9@icloud.com

Diário da Manhã
O mais lido
Fundado em 16 de Abril de 1927
FUNDADOR: CARLOS DE LIMA CAVALCANTI

DIRETORA SUPERINTENDENTE E REDATORA CHEFE
BENITA GOUVEIA DE MEIRELLES

DIRETORA PRESIDENTE
BEATRIZ F. DE GOUVEIA

DIRETOR COMERCIAL
HELENO F. GOUVEIA FILHO

RUA BARROS BARRETO,
Nº 16 SANTO AMARO
FONE: (81) 3224-6967 /

REPRESENTANTE

ESSIÊ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
RUA ABILIO SOARES, Nº 227, 8º ANDAR, CJ. 81.
SÃO PAULO - BRASILIA - RIO DE JANEIRO - SALVADOR
www.essie.com.br

Tempo hoje em Recife



26°
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620
Dólar Turismo : 5,3054

Homem esfaqueia irmã no pescoço em discussão por causa de casa herdada pela vítima: 'Quase me degolou na frente do meu filho'

Crime aconteceu na frente do filho da vítima, um adolescente autista não verbal. Homem



Uma mulher foi esfaqueada pelo próprio irmão durante uma discussão sobre uma casa herdada pela vítima, no no sábado (13), em Paulista, no Grande Recife. O crime aconteceu na frente do filho da vítima, um adolescente autista não verbal. O homem fugiu do local e é procurado pela polícia.

Elizangela Araújo, que tem 42 anos, foi esfaqueada no bairro da Mirueira e, segundo a Polícia Civil, o caso está sendo investigado como tentativa de homicídio.

Ela contou que, em vida, o pai dela doou a casa onde o crime aconteceu para que ela morasse com o filho, que requer cuidados constantes por causa do nível de autismo. Elizangela atua integralmente no cuidado do filho.

Ela afirmou que o irmão, identificado como Edilson José de Araújo, de 55 anos, é alcóolatra e já foi agressivo com outras pessoas, mas não com ela. No sábado, ele foi à casa doada para almoçar com a vítima e com o filho dela. De repente, passou a questionar a propriedade do imóvel.

"Meu pai doou a casa, mas não passou nada no papel, e meu irmão queria vender tudo. Há cinco anos eu faço vaquinhas, recebo doações de amigos e a casa, hoje, é habitável, mas não me mudei com meu filho porque ele precisa de mais estrutura, por ser autista. Meu irmão comeu, bebeu, pediu para eu comprar cachaça para ele e tudo. Do nada, veio se aproximando e dizendo que eu não tinha mais direito que ele [sobre a casa]", afirmou a vítima.

No momento do ataque, só estavam na casa o agressor, o filho e a vítima, que é mãe solo. Elizangela disse que o irmão costuma andar com peixeiras porque faz serviços autônomos para ganhar dinheiro. Ele sacou a faca e desferiu um golpe.

"Só vi ele se aproximando e me esquivei. Se não fosse isso, ele teria me degolado na frente do meu filho, que é não verbal e não saberia pedir ajuda. Eu só ia sangrar até morrer. Imediatamente, botei a mão no ferimento, peguei a mão do meu filho e saí na rua pedindo socorro. Um vizinho me pôs no carro e socorreu", afirmou.

Elizangela foi levada para a Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Paulista. Ela teve alta no domingo (14) e, nesta segunda-feira (15), foi à delegacia, prestou queixa e passou por exames no Instituto de Medicina Legal (IML), no bairro de Santo Amaro, no Centro do Recife.

"Eu acordei e 'apaguei' várias vezes. Só lembro que a médica disse que eu era um milagre, porque por dois milímetros a faca não acertou minha veia jugular. Minha preocupação era meu filho, porque ele só tem a mim. Não sei se ele assimilou o que aconteceu na frente dele, porque eu não gritei. Só pedi socorro depois", disse Elizangela.

«O caso segue em investigação até a completa elucidação do ocorrido", informou a Polícia Civil, por meio de nota.

Heleno F. Gouveia Filho

Beatriz F. de Gouveia

Pedala Tour Itapissuma terá oficina para bikes, serviços de saúde e aula de alongamento coletiva

Evento será realizado no dia 4 de agosto, com largada e chegada no Pátio de Eventos Dona Irene; vagas são gratuitas e limitadas

Aferição de pressão e glicemia, massagens rápidas, orientação para treinos e teste de bioimpedância. Esses são apenas alguns dos serviços de saúde que estarão disponíveis de forma totalmente gratuita para os participantes do Pedala Tour Itapissuma. O evento, considerado um dos maiores passeios ciclísticos do país, acontece pela primeira vez na cidade no dia 4 de agosto no Pátio de Eventos Dona Irene.

Com trajeto de 7,5 quilômetros por ruas e avenidas da cidade, o Pedala Tour pretende reunir 1,5 mil ciclistas de todas as faixas etárias. Podem participar crianças com idade a partir de 8 anos (acompanhadas por um responsável), jovens, adultos e idosos.



Oficina

Além dos serviços de saúde, a Arena Pedala também terá uma oficina à disposição dos ciclistas para a realização de pequenos ajustes nas bicicletas. No local, haverá frutas, água e sucos para consumo dos participantes.

Kits

A participação é 100% gratuita e, ao se inscrever, cada participante garante um kit com camiseta, boné, squeeze, sacochila e um livreto com orientações sobre segurança no trânsito, os benefícios de pedalar e muito mais. Ao final do evento, os inscritos concorrerão ao sorteio de duas bicicletas.

Concentração e largada

A concentração e entrega dos kits tem início marcado para às 6h no Pátio de Eventos Dona Irene. Às 8h15, os inscritos serão convidados a participar de uma aula coletiva de alongamento, dando início às atividades físicas. A largada do passeio ciclístico acontece às 8h30. O tempo estimado do trajeto é de uma hora.

Durante todo o percurso, os ciclistas serão acompanhados por um trio elétrico, que promete agitar a manhã de domingo. As vias do trajeto estarão fechadas e sinalizadas por agentes da Prefeitura. Ciclistas guias vão acompanhar o grupo, garantindo uma atividade segura e tranquila para toda a família.

Realização

O Pedala Tour é uma realização do Ministério do Esporte e da Associação Fábrica de Saúde Esporte e Cultura, com o patrocínio da Ypê. O evento conta ainda com apoio institucional da Prefeitura Municipal de Itapissuma, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Informações

No caso de dúvidas ou mais informações, os interessados podem entrar em contato com a organização do evento pelas redes sociais:
Instagram: @pedalatour.com.br
Facebook: @pedalatour.com.br

Sobre a Ypê

Marca líder em importantes categorias no segmento de limpeza do Brasil, a Ypê tem uma linha completa de produtos para auxiliar nos cuidados com a roupa, a casa e o corpo. Com matriz localizada em Amparo, interior de São Paulo, conta com mais cinco unidades fabris: Salto (SP), Simões Filho (BA), Anápolis (GO) e Goiânia (GO), e Itapissuma (PE). Fundada em 1950, a Ypê é uma empresa 100% brasileira, com mais de 7.000 colaboradores. A empresa é signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, uma iniciativa do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, e reconhecida como Empresa Pró-Ética 2020-2021 pela Controladoria Geral da União (CGU). Exporta para mais de 10 países da América Latina, Ásia, África e Oriente Médio e ainda detém as marcas Atol, Assolan, Tixan, Perfex, Flor de Ypê e Action Ypê.

Sobre a Fábrica de Saúde, Esporte e Cultura

Fundada em 2007, a Associação Fábrica de Saúde, Esporte e Cultura é uma organização sem fins lucrativos que atua no desenvolvimento e realização de projetos beneficentes e assistenciais voltados à inclusão e transformação social.

Com ações em diversas cidades do Brasil, a Fábrica tem como objetivo oferecer a crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social condições dignas de vida e cidadania, seguindo as diretrizes dos Princípios do Pacto Global e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Em atuação há 17 anos, a Associação é responsável por projetos nas áreas de saúde, esporte, cultura e assistência social que já beneficiaram cerca de 200 mil pessoas pelo país.

Para a execução dos projetos, a Fábrica conta com a colaboração de pessoas físicas e jurídicas. Quer saber como doar e apoiar as ações que impactam tantas vidas? Acesse www.fabrica.ong.br e acompanhe as redes sociais da entidade pelo @fabrica.ong.br.

Luiz Felipe Moura
(colaborador autônomo)

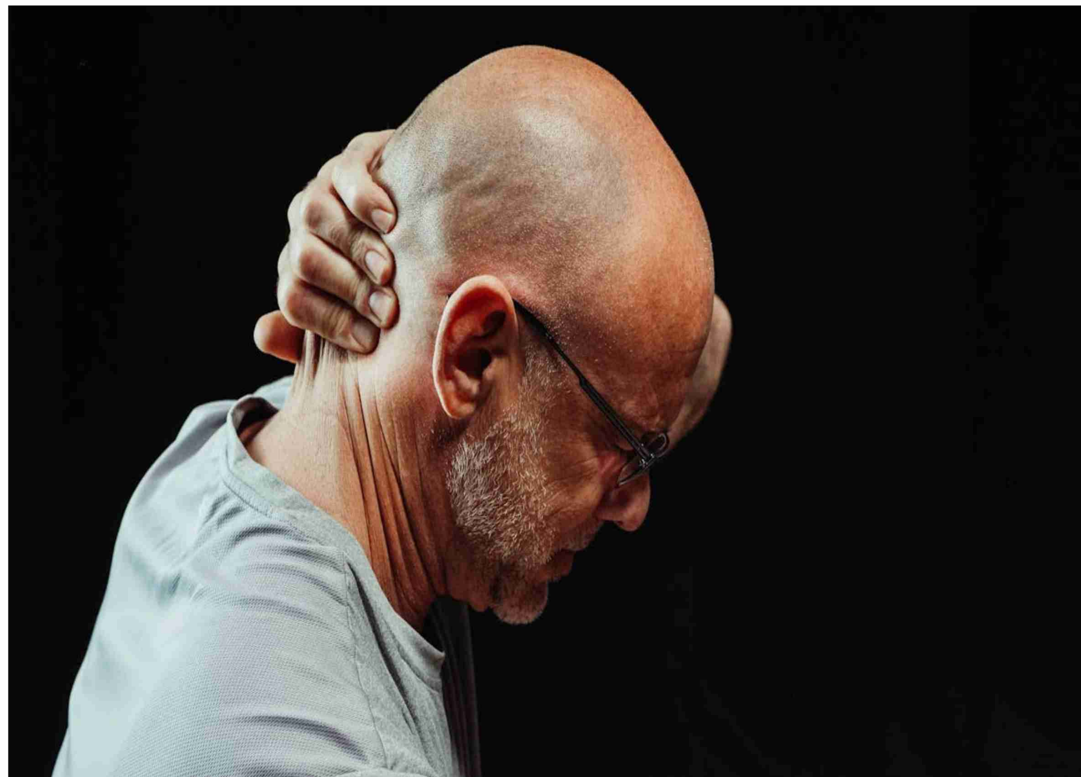


DM - Dolar hoje


Dólar Comercial : 5,1620


Dólar Turismo : 5,3054

Câncer de cabeça e pescoço é o quinto entre os homens



O Instituto Nacional do Câncer (INCA) estima que em 2024 serão diagnosticados aproximadamente 48 mil novos casos de câncer de cabeça e pescoço no Brasil, cuja média anual fica entre 35 mil e 40 mil. Esse tipo de câncer corresponde a 3% do total e é o quinto entre os homens.

Julho Verde é uma campanha fundamental para a conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço, que inclui tumores na boca, língua, garganta, laringe e outras áreas. “O diagnóstico precoce é essencial para aumentar as chances de cura do câncer de cabeça e pescoço. Campanhas como esta são essenciais para conscientizar a população sobre a importância de manter uma rotina de exames preventivos”, disse Thayles Moraes, oncologista da Pró-Saúde.

A campanha também tem o objetivo de promover hábitos saudáveis para reduzir a incidência desse tipo de câncer, especialmente entre os homens, que são mais afetados. Os principais fatores de risco incluem tabagismo, consumo excessivo de álcool, infecção por HPV e exposição ocupacional a substâncias cancerígenas.

Os principais sintomas desse tipo de câncer são:

– Lesões na cavidade oral ou nos lábios, que não cicatrizam por mais de 15 dias;
– Manchas/placas vermelhas ou esbranquiçadas na língua, gengivas, céu da boca ou bochechas;
– Nódulos no pescoço;
– Rouquidão persistente;
– Dor de garganta que não melhora com o uso de antibiótico;
– Dor ou dificuldade para engolir ou respirar;
– Sangramento ou secreção persistente pelo nariz;
– Dor no ouvido ou dificuldade para ouvir;
– Dores de cabeça e tosse persistente.

Você sabia?

A vacina contra o HPV é uma importante medida preventiva, eficaz contra infecções que podem levar a vários tipos de câncer, como o de cabeça e pescoço.

Criada pela Associação de Câncer de Boca e Garganta, com apoio da Organização Mundial da Saúde, o tema de 2024 é "Vejo flores em você: Não permita que tumores brotem!" Eventos ao longo do mês buscam orientar sobre a prevenção e tratamento, além de oferecer exames preliminares para detecção de casos suspeitos. A campanha ganha força a cada ano, reforçando a importância do diagnóstico precoce e de hábitos saudáveis.

Então, o melhor a se fazer é prevenir. “É importante, portanto, que as pessoas tenham hábitos saudáveis, evitem beber e fumar, e se vacinem contra o HPV. Medidas como estas podem reduzir significativamente a incidência desse tipo de câncer. Por isso, é importante fomentar o engajamento nessas práticas de prevenção”, finalizou Moraes.

Tempo hoje em Recife


26°
22°

DM - Dolar hoje

 Dólar Comercial : 5,1620

 Dólar Turismo : 5,3054

VELOCIDADE E TECNOLOGIA MARCAM A PARTICIPAÇÃO DA PEUGEOT NA ETAPA SÃO PAULO DA WEC

Campeonato Mundial de Endurance ocorre entre os dias 12 e 14 de julho no Autódromo de Interlagos; entre as atrações, a presença do Novo E-2008 e um simulador de corrida entretêm os visitantes do evento.

Após um hiato de dez anos, a capital paulista celebra o retorno de uma etapa do Campeonato Mundial de Endurance (WEC) com a 6 Horas de São Paulo e a PEUGEOT marcará presença com novidades, imersões e atrações que prometem enriquecer a experiência de uma marca de automóveis com tradição no mundo da velocidade.

Estrela da marca na competição, o Hypercar 9x8 recebeu preparações específicas para uma categoria de hipercarros particularmente competitiva, com nove fabricantes e dezenove protótipos.

CURIOSIDADES DO CARRO

Em sua primeira versão, o PEUGEOT 9X8 foi projetado de acordo com os regulamentos técnicos estabelecidos pela Federação Internacional de Automobilismo (FIA) para 2020/2021. No entanto, entre sua fase de projeto e sua estreia na competição em 2022, os regulamentos evoluíram, liberando novas áreas de desempenho e certos parâmetros de projeto foram revisados para aproveitá-los ao máximo e atingir os ambiciosos objetivos estabelecidos pela Equipe PEUGEOT TotalEnergies.

Para a temporada 2024 da WEC, o PEUGEOT 9x8 veio equipado com um sistema de motor híbrido: um V6 2,6l, bi turbo, 500 kW e um motor elétrico no eixo dianteiro, de 200 kW em conjunto com uma bateria de alta tensão (900 V).

O relacionamento entre o pioneirismo da Marca do Leão com eletrificados e aplicação do conhecimento e tecnologia extraídos das pistas está também no nome do carro, onde:

9 – Significa as iniciais que caracterizam os veículos de extrema competição da marca, como o PEUGEOT Endurance 905 (1990-1993) e 908 (2007-2011);

X – Referência às tecnologias de tração nas quatro rodas e a hibridização adaptada ao novo PEUGEOT Hypercar;

8 - Número que pontua todas as denominações contemporâneas da PEUGEOT: 208, 2008 e 3008, por exemplo, são modelos que passaram pelas mãos do mesmo time de engenheiros e designers do Hypercar.

Na parte traseira do 9x8 que correu na temporada anterior, havia os dizeres "We need no rear wing" (em português, "não precisamos de aerofólio"). A ausência deste item permitiu uma melhoria em termos de engenharia e design, já que uniu maior fluidez na aerodinâmica e linhas mais harmoniosas e dinâmicas.

Para a edição deste ano da WEC, a equipe PEUGEOT TotalEnergies é formada por Mikkel Jensen, Nico Müller e Jean-Eric Vergne no 9X8 nº 93. Paul Di Resta, Loïc Duval e Stoffel Vandoorne irão partilhar as tarefas de condução no carro nº 94. Destes nomes, apenas Jensen nunca pilotou no icônico circuito.

A PEUGEOT volta a Interlagos com grandes objetivos. A primeira presença da marca no tradicional autódromo ocorreu em 2007, em uma dobradinha com os protótipos 908 HDI FAP LMP1 pilotados por Nicolas Minassian e Marc Gené e também pela dupla Stephane Sarrazin e Pedro Lamy.

TRADIÇÃO NA VELOCIDADE

Não é de hoje que a PEUGEOT se destaca em competições de velocidade. Há quase 130 anos, mais precisamente em 1895, um Type 7 venceu a mítica Paris-Bordeaux-Paris, considerada uma das primeiras corridas de automóveis.

Em 1988, lançou o projeto 905 para participar de competições históricas, como Le Mans. E na Fórmula 1, também marcou forte presença nos anos 1990 como fornecedora de motores para a McLaren.

Em 2009, a PEUGEOT se destacou no universo do Endurance com o 908 HDi FAP, conquistando Le Mans, em uma época em que imperavam as marcas alemãs. Já em 2013, bateu o recorde de Pikes Peak, a tradicional corrida de subida de montanha, com o 208 T16 Pikes Peak pilotado por Sébastien Loeb.

O Autódromo José Carlos Pace sediou 40 Grandes Prêmios de F1 e três etapas do Campeonato Mundial de Endurance da FIA em 2012, 2013 e 2014.



ESTREIA EM GRANDE ESTILO

No espaço da PEUGEOT na Fan Zone do Autódromo de Interlagos, os participantes encontrarão o Novo E-2008, com design impactante e prestes a desembarcar no Brasil.

O modelo é equipado com motor 100% Elétrico que ganhou potência, passando de 136 cv para 158 cv, enquanto a capacidade da bateria subiu de 50kWh para 54 kWh, conjunto que se complementa com um câmbio e-Toggle de ergonomia única e com seletor que oferece três modos de condução (Eco, Normal e Sport).

Além da oportunidade de conhecer uma das maiores novidades da PEUGEOT em primeira mão, não faltarão atividades para quem gosta de velocidade e desafios. No espaço, haverá uma experiência imersiva com o Le Mans Ultimate, o jogo oficial da FIA que dá ao participante a sensação de estar competindo na 24 Horas de Le Mans em um cockpit de simulador de corrida e renderá prêmios a quem fizer o melhor tempo.

Para quem quer desafiar um outro oponente, outro jogo, em uma tela sensível ao toque, permitirá ver quem tem as habilidades dos pilotos profissionais e consegue aperfeiçoá-las a cada fase.

E finalmente, para sentir o gosto da vitória, na parte externa do estande, um espaço com um troféu da marca PEUGEOT convida os visitantes a uma foto para lá de especial.

Serviço:

6 Horas de São Paulo
Datas: 12, 13 e 14 de julho
Local: Autódromo de Interlagos - Av. Sen. Teotônio Vilela, 400 - Jardim Malia I, São Paulo
Informações e venda de ingressos: https://fiawecsaopaulo.com.br/

Tempo hoje em Recife
26°
22°

DM - Dolar hoje

 Dólar Comercial : 5,1620

 Dólar Turismo : 5,3054

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NOVA PIRAJUÍ ADMINISTRAÇÃO S.A. – NOPASA

CNPJ/MF 10.458.164/0001-10 | NIRE 26.3.0003820-0

REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

1. Data, Hora e Local: Em 06 de maio de 2024, às 15:00 horas, na sede da Nova Pirajuí Administração S.A. – Nopasa, localizada na Avenida República do Líbano, nº 251, Empresarial RioMar Trade Center, Torre A, Sala 804, bairro do Pina, CEP 51.110-160, Recife/PE ("Companhia"). **2. Convocação**: O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no jornal Diário da Manhã, nas edições dos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024, nas páginas 07, 04 e 07, respectivamente, e divulgadas simultaneamente na página do referido jornal na internet (https://www.diariodamanha-pe.com.br), certificados digitalmente, conforme art. 289, inciso I, da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Presentes na Assembleia acionistas representando 93,4% (noventa e três vírgula quatro por cento) das ações totais da Companhia, conforme Lista de Presença (Anexo I) e assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Erick Macedo; e Secretário: Sr. Pedro Moura de Almeida. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a supressão do valor nominal das ações da Companhia, transformando-as em ações sem valor nominal nos termos do art. 11 da Lei das S.A.; **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, de R$ 3.706.557,00 (três milhões setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) para R$ 703.706.557,00 (setecentos e três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), sem emissão de novas ações, mediante capitalização de parte das reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, com data base em 31.12.2022 aprovado em 15.04.2024, inclusive para cumprimento do disposto no art. 199 da Lei das S.A.; **(iii)** a redução do capital social da Companhia em R$ 686.540.015,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil e quinze reais), nos termos do art. 173 da Lei das S.A. por considerá-lo excessivo, sem cancelamento de ações, mediante entrega a todos os acionistas da Companhia de ações de emissão de Arthur Lundgren Tecidos S.A. ("ALTSA") de sua titularidade, pelo seu respectivo valor contábil em 31.03.2024, conforme autorizado pelo art. 22 da Lei nº 9.249/1995; **(iv)** a fixação dos critérios a serem observados pela Administração da Companhia na definição da espécie e classe de ações de ALTSA que serão entregues a cada acionista, para efetivar a redução de capital social proposta; (v) a alteração do Estatuto Social da Companhia, em seus artigos 5º, para refletir a modificação no capital social e a supressão do valor nominal das ações, e 6º, para substituir o valor nominal pelo montante de R$ 1,00 (um real) por ação, e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vi)** autorizar a Administração da Companhia a praticar os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas, inclusive promover as inscrições nos livros de registro e de transferência de ações de ALTSA com relação a todos os acionistas da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas presentes à Assembleia, incluindo os titulares de ações preferenciais que adquiriram direito a voto, nos termos do art. 111, § 1º, da Lei das S.A., deliberaram: **6.1.** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia e atual Diretor Presidente 3, o Sr. Erick Macedo, colocou em votação a confecção desta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S.A, tendo sido aprovado pela unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren, por solicitação dos seus procuradores. **6.2.** Registrar que esta Assembleia Geral se iniciou em 06 de maio de 2024, tendo sido suspensa mediante concordância da unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, para avaliação da Proposta da Administração pelos acionistas presentes, tendo os trabalhos sido retomados no dia 07 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.3.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, a supressão do valor nominal das ações da Companhia, transformando-as em ações sem valor nominal. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.4.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, o aumento de capital social da Companhia em R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração, passando o capital de R$ 3.706.557,00 (três milhões setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais) para R$ 703.706.557,00 (setecentos e três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), sem emissão de novas ações, mediante capitalização de parte das reservas de lucros constantes das últimas demonstrações financeiras aprovadas da Companhia, de 31.12.2022. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.4.1.** Os acionistas registram que o aumento ora deliberado não implica e nem pode ser interpretado como uma aprovação expressa ou tácita das contas da gestão do Sr. Daniel Silvestri, ex-Diretor Presidente da Companhia, com respeito ao exercício social findo em 31.12.2022. **6.5.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, a redução do capital social da Companhia em R$ 686.540.015,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil e quinze reais), nos termos do item (iii) da Proposta da Administração, por considerá-lo excessivo para o desenvolvimento das atividades da Companhia, sem o cancelamento de ações, mediante entrega aos acionistas da totalidade das ações de emissão de ALTSA de titularidade da Companhia, pelo seu respectivo valor contábil em 31.03.2024. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.5.1.** Registrar que a redução de capital ora aprovada observará o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da ata a que se refere esta assembleia, para eventual oposição de credores quirografários da Companhia, conforme regulado no art. 174 da Lei das S.A. **6.5.2.** Consignar que a reserva de lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022 não foi integralmente capitalizada, para que o saldo remanescente da referida reserva possa absorver os prejuízos eventualmente apurados ao final do exercício em curso, dado que, segundo informações da administração, até 31.03.2024 a Companhia vem apurando prejuízos no exercício corrente. Por tal razão, uma vez efetivada a redução de capital, o saldo das reservas de lucros da Companhia permanecerá transitoriamente em desacordo com o limite previsto no art. 199 da Lei das S.A. Ao final do exercício, se houver reservas de lucros excedentes ao limite legal, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na forma da lei. **6.6.** Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos pelos acionistas presentes, registradas as abstenções ora previstas, (i) os critérios para a restituição do capital aos acionistas, conforme previstos no item (iv) da Proposta da Administração; bem como (ii) a outorga à Administração dos poderes para estabelecer a forma e o prazo para implementação da redução ora aprovada, consignando-se que (a) os acionistas da Companhia deverão receber ações de ALTSA no âmbito da redução de capital, na proporção de suas participações no capital social total da Companhia, nos termos do item (b); (b) os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia sempre receberão ações ordinárias de ALTSA (e, se eventualmente criadas, ações preferenciais), na sua proporção do capital social total da Companhia, de modo que os acionistas da Companhia, sejam eles titulares de ações ordinárias ou preferenciais, recebam ações ordinárias de ALTSA (e, se eventualmente criadas, ações preferenciais de ALTSA), sempre na proporção de suas participações no capital social total, vedada a atribuição apenas de ações ordinárias ou de ações preferenciais em desrespeito a tal proporção; (c) quaisquer diferenciações entre eventuais classes de ações ordinárias não sejam decorrentes da instituição de ações com voto plural nem modifiquem os direitos e vantagens das demais ações ordinárias individualmente consideradas; (iii) que a Companhia envidará os melhores esforços de forma a diligenciar para que eventual criação de ações preferenciais em ALTSA seja realizada de forma proporcional e igualitária entre todos os acionistas de ALTSA e de forma compatível com as deliberações acima; e (iv) que as ações de ALTSA a serem distribuídas aos acionistas da Companhia devem ser entregues livres e desembaraçadas de qualquer ônus ou gravame voluntários. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto às deliberações, por solicitações dos seus procuradores. **6.7.** Alteração dos Artigos 5º e 6º do Estatuto Social: Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, a alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social é de R$ 17.166.542,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais), integralmente realizado e dividido em 3.706.557 (três milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e cinquenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo 2.471.038 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e oito) ações ordinárias, com direito a voto, e 1.235.519 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quinhentas e dezenove) ações preferenciais, todas nominativas. Parágrafo único. As ações serão representadas por certificados singulares ou múltiplos e serão indivisíveis em relação à sociedade, assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Gerente. Artigo 6º. A transferência de ações ordinárias nominativas, a qualquer título, oneroso ou gratuitamente, somente poderá ser efetivada, depois que os demais acionistas titulares de ações ordinárias nominativas se manifestarem sobre o direito de preferência, assegurado neste Estatuto, obedecendo-se às seguintes normas: a) aos acionistas titulares de ações ordinárias nominativas fica assegurada a preferência na aquisição de quaisquer outras ações ordinárias nominativas, na proporção da participação de cada titular de ação ordinária nominativa, no capital da sociedade. Para cálculo da participação do acionista no Capital da Sociedade, para efeito de exercício do direito de preferência, serão computados, apenas, suas ações ordinárias nominativas; b) o acionista que pretender alienar ações ordinárias nominativas, integral ou parcialmente ou ainda ceder direitos de quaisquer natureza, relativos às mencionadas ações ordinárias nominativas, deverá notificar, pessoalmente, através de cartório ou por processo judicial cautelar, todos os demais acionistas remanescentes titulares de ações ordinárias nominativas; c) na notificação, o acionista cedente deverá fazer constar, obrigatoriamente, o nome do pretendente à aquisição das ações ordinárias nominativas; sua identificação; preço da cessão e condições de pagamento; d) os acionistas titulares das ações ordinárias nominativas terão o prazo de cento e vinte (120) dias úteis para manifestarem ao acionista alienante o seu direito de preferência, computado o prazo da data da ciência da notificação; e) na hipótese de doação de ascendente a descendente, ou deste para aquele; de doação de tios para sobrinhos e vice-versa; ou de doação entre irmãos não ocorrerá o direito de preferência referido no caput deste artigo; f) a doação de ações ordinárias nominativas, por parte de acionistas, a terceiros ou ao cônjuge, implica no exercício do direito de preferência dos demais acionistas titulares de ações ordinárias nominativas, observadas as exigências das letras "b", "c" e "d" deste dispositivo; no caso de doação citada nesta alínea, o valor das ações doadas será de R$ 1,00 (um real) por ação; g) não se inclui nos direitos de quaisquer natureza referidos na letra "b" o direito do acionista onerar suas ações com a cláusula de usufruto, desde que seja o usufruto constituído em favor de descendente, de ascendente, ou em favor de irmão ou sobrinho." Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.7.1.** Em virtude das alterações acima aprovadas, aprovar, por unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as modificações do capital social, na forma do Anexo II desta ata. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.8.** Autorizar, por unanimidade dos votos proferidos pelos presentes, registradas as abstenções ora previstas, a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários para implementar as deliberações ora aprovadas, inclusive subscrever, em nome da Companhia e de todos os seus acionistas, os termos de transferências de ações de ALTSA nos respectivos livros societários. Registra-se em ata as abstenções das acionistas Anita Louise Regina Harley e Vidya Amara Harley Lundgren quanto à deliberação, por solicitações dos seus procuradores. **6.9.** Consignar que o curador da acionista Anita Louise Regina Harley, o Sr. Arthur Soares Bombini Miceli, por meio do seu procurador, solicitou que constasse da ata a que se refere esta assembleia que, a despeito de sua concordância pessoal com todas as deliberações tomadas no interesse da Companhia pela unanimidade dos votos proferidos, com respeito a todos os itens da ordem do dia, registra a abstenção de voto da referida acionista, tendo em vista que a autorização ao exercício de voto nesta assembleia se encontra sub judice, aguardando definição nos autos do agravo de instrumento nº 2125558-11.2024.8.26.0000 que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, interposto contra decisão proferida nos autos do processo nº 1116364-97.2021.8.26.0100, que vedou a manifestação favorável da acionista Anita Louise Regina Harley a respeito da Ordem do Dia. O Presidente da Mesa tomou ciência da manifestação do Sr. Arthur Soares Bombini Miceli e informou aos presentes que todas as matérias objeto da ordem do dia alcançaram o quórum necessário para sua respectiva aprovação, independentemente da manifestação de concordância pessoal do curador ou de eventual voto futuro da acionista Anita Louise Regina Harley. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata na forma de sumário, que, após lida e aprovada por todos os presentes, foi devidamente assinada. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio da Companhia. Recife/PE, 06 de maio de 2024.

Lei da igualdade salarial tem boa adesão das empresas, diz ministro

Sancionada no ano passado, a Lei da Igualdade Salarial, que visa garantir a igualdade salarial entre mulheres e homens no exercício da mesma função ou por trabalho de igual valor, completou um ano neste mês de julho. E, segundo o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, ela já vem dando resultados, com uma grande adesão das empresas.

"A lei é para ajudar a resolver os problemas nas entranhas das empresas. Nós podemos dizer que estamos felizes com o primeiro ano da lei. Primeiro, porque houve uma grande adesão das empresas em atender o chamado e apresentar os seus relatórios. Se a própria empresa faz seu relatório, olha a sua vida e enxerga que tem problema, ela própria tem espaço e prazo para apresentar o seu plano de solução", disse Marinho, em evento na sede do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), na capital paulista.

Em março deste ano, o Ministério do Trabalho e Emprego divulgou os resultados do Primeiro Relatório Nacional de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, que foi obtido por meio de informações que foram preenchidas pelas empresas no eSocial, o sistema federal de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Por lei, as empresas devem apresentar relatórios constantes para que fiscais possam comparar os valores pagos a homens e mulheres.

Neste primeiro relatório divulgado, 49.587 empresas com 100 ou mais funcionários do Brasil preencheram as informações relativas ao ano de 2022. Desse total, disse o ministro, 415 questionaram a lei na justiça. "Ou seja, é residual esse questionamento. Muitos estão olhando, enxergando e pedindo aperfeiçoamento para lá e para cá, mas o diálogo resolve. Se os sindicatos, junto com as empresas, as entidades, as federações, as confederações, os trabalhadores, empresários e centrais sindicais se sentarem e colocarem [isso] na convenção coletiva, seguramente nós vamos acelerar a solução dos problemas e é isso que nós estamos estimulando", acrescentou o ministro. Um segundo relatório deverá ser publicado em setembro.

"O mais forte sobre a lei é que ela propõe uma mudança de cultura", destacou Maria Helena Guarezi, secretária-executiva do Ministério das Mulheres. "Desde que ela foi aprovada e sancionada, nós vemos muitos avanços. Primeiro porque a sociedade vem debatendo essa lei. E ela traz também, no seu bojo, a questão do relatório. Um relatório de transparência, que não olha só para a questão exclusiva da desigualdade entre os pares de mesma função, mas que olha para outras desigualdades. A gente percebe que tanto a sociedade civil quanto os sindicatos, as centrais sindicais e as próprias empresas estão empenhadas em buscar essa igualdade", falou.

Segundo Guarezi, a lei ainda é recente e precisa de aperfeiçoamentos. Mas um aspecto positivo é a grande adesão das empresas ao relatório. "Obviamente esse processo impulsiona a sociedade a discutir a igualdade sob o parâmetro salarial, mas também sob outros parâmetros. E eu acho que é isso que essa lei da igualdade vem trazer: ela vem olhar também para todas as desigualdades para além da igualdade salarial", falou.

"O espírito da Lei é de que, a partir dos dados do relatório publicado e do balanço da igualdade salarial nas empresas, a gente possa debater como reduzir as desigualdades. Então, nesse sentido, eu acho que sim, a lei já tem resultados positivos, porque a gente pautou na sociedade, nas empresas e no movimento sindical como efetivamente olhar para essa desigualdade e poder incidir para reduzi-la", concordou Adriana Marcolino, diretora técnica do Dieese. "A gente sabe que esse é um processo de mais médio e longo prazo do que de curto prazo. Mas só de já ter colocado esse debate na sociedade, eu acho que já é bastante positivo", ressaltou.

Esse balanço positivo da lei feito pelo Dieese tem sido embasado também em pesquisas recentes que foram feitas por ele. Um deles analisou vagas de emprego que estavam sendo ofertadas entre setembro e dezembro do ano passado. "Na análise das vagas ofertadas, a gente pôde ver que muitas delas têm alguns elementos que acabam afastando as mulheres de se lançarem a uma determinada vaga, que em geral tem salários melhores ou maiores possibilidades de carreira. Foram poucas as vagas que a gente encontrou que, de fato, procuravam trazer as mulheres para um mercado de trabalho, para postos que têm maior remuneração ou maior visibilidade. Mas, apesar de poucas, é bem relevante que elas existam, porque elas dão o exemplo de que é possível fazer, é possível que as empresas tenham a iniciativa de pensar na questão da desigualdade e de como trazer as mulheres para os seus quadros de trabalhadores", falou Adriana.

Um outro estudo recente feito pelo Dieese analisou as negociações coletivas e apontou que, após a lei, novos assuntos começaram a entrar em discussão, como isonomia salarial, combate a assédio moral no mundo de trabalho e apoio às mulheres vítimas de violência doméstica.

"O desafio da lei é as empresas perceberem que quando elas eliminam essas desigualdades no ambiente de trabalho, quando eles têm um corpo funcional mais diversificado, isso também colabora para a ampliação de ideias, para superação de problemas, para aumento da sua produtividade. E de outro lado, todas as instituições da sociedade devem ter como elemento a luta pela redução da desigualdade", disse a diretora do Dieese.

INFORMATIVO-SINDAPE

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SINDAPER- Fundado em 15 de fevereiro de 1989-//-Registro Sindical (M.T.E.P.S. - CNES)- Nº243.330.008421/90-53-//-CNPJ - 24.130.684/0001-04-// Endereço Provisório VIRTUAL – Avenida Fagundes Varela, 950- Cx.POSTAL,107-sala 15- Jardim Atlântico –Olinda/PE- - CEP - 53.140.080//-–CÓDIGO-SINDICAL-012.378.98545-4- TeleFax:(81)0000000000 BLOG:(www.sindaper.blogspot.com.br) NA INTERNET -DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 9 ÀS 13:00-REUNIÃO/INFORMAL TODA - TERÇA-FEIRA - 9 HORAS da manhã – EDIÇÃO 09 ABRIL de 2022- Dra. FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI– Presidenta do SINDAPER - DIRETORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Dra.CHRISTIANE KELLY BRAGA DE SOUZA, BLOG Publicado aos sábados no Jornal DIÁRIO DA MANHÃ, Tel (Fax. 3423.0520 // E-MAIL. sindapeorg@gmail.com // VISITE OS NOSSOS-BLOGS/ NA...INTERNET:www.infosindaper.blogspot.com,//:www.sindaper.bl ogspot.com.br - Por este instrumento particular, que tem os mesmos efeitos se público fosse, de um lado...CLÁUSULA PRIMEIRA : com. br //www.sindaper.blogspot.com.br // Visite o nosso SITE : www.sindape.adv.br # Faça publicações jurídicas no DIÁRIO DA MANHÃ. www.diariodamanha- pe.com.br –(Edital NCPC, art..257,-§-único - “Em jornal local)-ATENÇÃO: INFORMA A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL------ Filiar-se ao SINDAPER, é defender nossos direitos de Advogado.(Art. 8ª. III- C.F). # Faça publicações jurídicas no DIÁRIO DA MANHÃ. www.diariodamanha-pe.com.br –(Edital NCPC, art..257,-§-único - “Em jornal local)-ATENÇÃO: INFORMA A DIRETORA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL------ Filiar-se ao SINDAPER, é defender nossos direitos de Advogado.(Art. 8ª. III- C.F). DO ESTATUTO DO SINDAPER: -ART. 2º -IV” – Integra a sociedade civil organizada como entidade comprometida com Estado Democrático de Direito e de Direito e o Bem Estar Social. “DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA: “cumprir e fazer cumprir o presente ESTATUTO”.art. 16ª. ***FRASE-CELEBRE :”A bondade humana é uma chama que pode ser oculta, jamais extinta.” NELSON MANDELA “ATENÇÃO: NÃO HOUVE REUNIÃO INFORMAL) DAS TERÇA FEIRA 05/04/22 no SINDAPER, INFORMA a Diretoria Executiva, que foi realizada a REUNIÃO PARA SOLENIDADE DE POSSE, das novas integrantes: PREZADOS COLEGAS ADVOGADO /A)S INFORMAMOS QUE FOI REALIZADA NA SEGUNDA-FEIRA 04 DE ABRIL/2022, AS 19:OOHS NO AUDITÓRIO DO SINDICATO DOS CONTABILISTAS/PE, O ATO DE POSSE NA RUA DO PROGRESSO, 458 BOA VISTA RECIFE A POSSE DA ADVOGADA FERNANDA DANIELE RESENDE CAVALCANTI NA PRESIDÊNCIA E DEMAIS MEMBROS: DIRETORIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA COROLINE MENEZES TOSAKA PARENTE, DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER MARTHA ELIZABETH ROSA E DIRETORIA DA TESOURARIA ROGÉRIA GLADYS SALES GUERRA DO SINDICATO DOS ADVOGADOS/PE, DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DESTE INFORMATIVO DIR. CRHISTIANE KELLY BRAGA DE SOUZA – COMUNICA QUE NESTA DATA 09/04/2022 ESTE BLOG ENCERRA SUAS PUBLICAÇÕES, UMA VEZ QUE TODAS AS INFORMAÇÕES SERÃO ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS: As 10 redes sociais mais usadas no Brasil são: 1. Facebook (130 mi) 2. YouTube (127 mi) 3. WhatsApp (120 mi) 4. Instagram (110 mi) 5. Facebook Messenger (77 mi) 6. LinkedIn (51 mi) 7. Pinterest (46 mi) 8. Twitter (17 mi) e-Mail: (Sindicato dos Advogados/PE): sindapeorg@gmail.com Em curso a ANUIDADE do Exercício de 2022, de JANEIRO a DEZEMBRO, nas mesmas condições da ANUIDADE do ano anterior, como segue; ANUIDADE -2022 –R$ 20,00 por MÊS {1º}EmParcelaÚnicade=R$240,00. -{2º} Em 2 (duas) Parcelas de R$ 120,00; a 1ª) Referentes aos Meses de JAN,FEV,MAR,ABR,MAI-e-JUN; 2ª)AosMeses:deJUL,AGO,SET,OUT,NOVeDEZ.=R$120,00: -{3ª} Em três Parcelas de R$ 80,00 com vencimentos em 30/04/22. 30/08/22 e 30/12/22 = R$ 240,00 – A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE nº 237000004318.1, em qualquer AGÊNCIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – (BNB) e ou pelo Celular, via PIX. INTERNET. Haverá a REUNIÃO PRESENCIAL, quando For DISCUTIDA pelo SINDICATO – SESCAP/PE, A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA ADVOCATÍCIA, COM A DATA BASE, FIRMADA PARA: DE JANEIRO/DEZEMBRO/2022 O PISO SALARIAL FIXADO:.. COM PRAZO DE (1) UM ANO E DEMAIS EINVINDICAÇÕES CABIVEIS. ENDEREÇO PROVISÓRIO EM OLINDA “VIRTUAL” DO SINDICATO - AVENIDA FAGUNDES VARELA, 950- Cx.Postal, 15 SALA 105- JARDIM ATLÂNTICO –OLINDA-PE –CEP-53.104.080, ONDE CONTINUA ATENDENDO OS ADVOGADOS PERNAMBUCANOS. – TELEFONE PROVISÓRIO- CEL-9.9978.0605-e WhatsApp 9.8849.2305- NOTA- AGUARDE O NOVO ENDEREÇO DA SEDE DO SINDAPER- RUA DO SOL, 357 –OLINDA CARMO, EM BREVE ! TRIBUNA-DO-ADVOGADO-(A) – SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - NOTA (Este espaço é reservado para o ADVOGADO(A) fazer valer suas prerrogativas com críticas pertinentes e reclamações a respeito do funcionamento da JUSTIÇA !) TRIBUNA DO ADVOGADO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPER XXX - XXX- NOTÍCIA- Degeneração política Advogados opinam sobre possível crime em declaração de Eduardo Bolsonaro No último domingo (3/4/2022), o deputado Federal Eduardo Bolsonaro (PSL) publicou uma resposta a um texto da jornalista Miriam Leitão que despertou repúdio na opinião pública. A comentarista publicou uma coluna em que afirma que o presidente Jair Bolsonaro (PL) é um inimigo confesso da democracia e analisava ataques recentes do mandatário às instituições democráticas. Em resposta, o filho do presidente respondeu: "Ainda com pena da [e acrescentou um emoji de cobra]". Ocorre que Miriam Leitão foi presa e torturada por agentes da ditadura militar quando estava grávida. Em uma das sessões ela foi deixada nua em uma sala escura com uma cobra. O escárnio com que Eduardo Bolsonaro tratou o suplício alheio provocou uma série de representações de partidos políticos pedindo a cassação do deputado. Miriam Leitão se manifestou dizendo que foi envolvida por mensagens de carinho após o fato e que mantém sua esperança no Brasil. A ConJur ouviu especialistas sobre a possibilidade de o deputado ter praticado um crime comum e, apesar da unanimidade em torno do repúdio as declarações, a maioria dos consultados acredita que Eduardo Bolsonaro não cometeu crime. O jurista e colunista da ConJur, Lenio Streck, classificou a declaração como um retrato de degeneração não só da política. "Impossível ir mais abaixo. Uma mulher grávida atirada em uma cela, presa junto a uma cobra. Tortura da mais bárbara. Se um ser humano se regozija com isso, é pura patologia. É crime? Difícil dizer, porque o legislador penal não pensou nesse patamar. O Código é para crimes digamos assim "normais" — entendam bem estas aspas, por favor. A manifestação do deputado é um ponto fora da curva — de tão abjeto. Basta imaginar a cena. Uma moça grávida... e uma cobra. É de chorar. Gritar. A humanidade fracassou. Desculpem-me. Claro que é quebra de decoro parlamentar. Ou o Parlamento acha normal isso?", afirmou. O mesmo entendimento tem o Doutor em Direito Penal pela USP, Conrado Gontijo. "É evidente que as falas dele são gravíssimas, incompatíveis com as funções que ele desempenha e com o decoro parlamentar. Todavia, não as vejo como caracterizadoras de apologia a fato criminoso. Os Bolsonaro já deram muitas provas do desapreço que tem pela democracia, praticaram inúmeros crimes, agem cotidianamente de forma incompatível com as funções que desempenham. Mas, apesar de abomináveis as falas de Eduardo, na minha opinião, não se enquadram no artigo 287", explica. O doutorando em Direito Constitucional pelo IDP, Daniel Oliveira, diverge e acredita que a fala do deputado pode sim ser enquadrada no artigo 287. "A apologia a conduta criminosa está prevista no Código de Processo Penal. Ele também ofende o Código de Ética Parlamentar e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados", afirma. Filho-de-peixe O artigo 287 do Código de Processo Penal citado por Gontijo e Oliveira já foi usado para pedir a abertura de inquérito contra o patriarca da família Bolsonaro pela seccional fluminense da OAB. A medida foi provocada pela homenagem que o então parlamentar fez ao coronel e ex-chefe do Doi-Codi (órgão de repressão da ditadura militar) Carlos Brilhante Ustra, na sessão da Câmara dos Deputados do último dia 17 de abril, em que foi aprovado o início do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT). Foram duas as representações — uma destinada à Câmara dos Deputados e outra à Procuradoria-Geral da República. Na representação à PGR, a OAB-RJ pede que o órgão ofereça ao Judiciário denúncia para abertura de processo penal contra o deputado com base no artigo 287 do Código Penal, que considera crime contra a paz pública o seguinte: "Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime." Repúdio/geral Entidades como Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) manifestaram repúdio sobre a conduta do parlamentar. "Causa indignação que um parlamentar, detentor de cargo e salário públicos, use sua voz para ofender mais uma vez a jornalista, citando de forma desqualificada e jocosa o período em que ela foi presa e torturada sob o regime militar no Brasil", diz trecho da manifestação da Abraji. A Fenaj, por sua vez, lembrou que "não foi a primeira vez que Eduardo Bolsonaro, filho do presidente Jair Bolsonaro, tratou a tortura como uma prática banal e defensável. Também não foi a primeira vez que a jornalista Míriam Leitão foi desrespeitada pela família Bolsonaro, em sua história de militante e presa política". Políticos de diferentes espectros ideológicos como o ex-presidente Lula (PT), Ciro Gomes (PDT), Simone Tebet (MDB), Marina Silva (Rede) e o ex- ministro da Justiça do governo Bolsonaro, Sergio Moro (União Brasil), também condenaram a declaração.POR: Rafa Santos é repórter da Revista Consultor Jurídico. FONTE:Revista Consultor Jurídico, 5 de abril de 2022. NOTÍCIA A charge que me deixa com a alma lavada! O livro salvador! Olha o olhar! Acima a melhor síntese "desenhística" e "desenhada" que vi nos últimos tempos. Tento mostrar isso todas as semanas aqui. Há décadas. E aqui na ConJur, há exatos dez. Dias atrás, falei sobre nosso "Foco Roubado" (ler aqui), epistemologia dos néscios (aqui), o TikTok e a decadência (ver aqui) etc e mais dezenas de textos. Praticamente em vão. Pronto. Hoje deixo-os com a charge. Assim talvez consiga comunicar mais facilmente o que venho tentando dizer. E olhem o olhar do livro salvador! Como disse o pai para o menino Janjão ao completar 21 anos, na Teoria do Medalhão, "guardadas as proporções, a charge de hoje vale o Príncipe de Machiavelli". Teoria do Medalhão é um conto de Machado — tem de ler, sim, leitura — livros salvam. Que charge bonita!!!!! Confesso que, por vezes, a frase "uma imagem vale mais do que mil palavras" está correta! Foram 16 linhas. Incluindo esta. **** Para todos lerem. Descrição da imagem: "Um livro faz manobra de ressuscitação cardíaca numa vítima de afogamento nas redes sociais. Enquanto o objeto faz a massagem de compressão, o homem, ainda desacordado, expele memes, emojis, aplicativos de música, de mensagem de texto, como Telegram, Whatsapp, e de páginas de relacionamento, como Facebook, Twitter."POR: Lenio Luiz Streck é jurista, professor de Direito Constitucional, pós-doutor em Direito e sócio do escritório Streck e Trindade Advogados Associados.FONTE:Revista Consultor Jurídico, 31 de março de 2022 NOTÍCIA- Réplica- Advogado aponta erros de juiz em decisão e sugere música no Fantástico O Advogado recebeu o selo de "petição ruim" por um Juiz, que mandou oficiar à OAB pelos deslizes no português. Em Embargos, o Advogado rebate e também aponta "falhas sentenciais" por parte do magistrado. Siga-nos A novela da "petição ruim", apontada por um Juiz de SP a um Advogado, ganhou novo capítulo em Embargos de Declaração: o causídico tachado de escrever uma peça nada inteligível rebateu o magistrado ironizando-o de "falhas sentenciais". Em razão da quantidade de deslizes supostamente cometidos pelo Juiz, o Advogado sugeriu pedir a famosa "música no Fantástico". Leia Mais -Juiz diz que Advogado não sabe escrever e oficia OAB: "petição ruim" Advogado aponta erros de juiz em decisão e sugere música no Fantástico Motivos de saúde- Inicialmente, o Advogado justifica a petição ruim: ele diz que seu token é utilizado por outras pessoas e que a peça não foi escrita por ele. Nos Embargos, o causídico esclarece que não teve a oportunidade de revisá-la, "pois este estava afastado de suas atividades por problemas de saúde". "Música-no-Fantástico" A ação envolve uma viagem que não foi realizada em razão da pandemia. O autor processou uma empresa aérea para que procedesse à remarcação de passagem. Naquela decisão, o Juiz havia observado que a cia aérea já tinha reembolsado os passageiros, não havendo como falar em remarcação. Nos Embargos, então, o Advogado vai apontando "falhas sentenciais" do magistrado ao longo do documento jurídico. O causídico diz que o magistrado deixou de observar alguns documentos com relação aos valores creditados das passagens. Quando o Advogado aponta a suposta terceira falha, ele diz o seguinte: "diante de mais uma falha sentencial, a terceira até aqui, onde popularmente se diria que este Juízo já está habilitado a 'pedir música no programa Fantástico', o pleito se fez sobre a remarcação do vôo, pois o intento dos Requerentes se atina a/viagem/em/si..." Advogado aponta erros de Juiz em decisão e sugere música no Fantástico.Vixi Chegando ao final do documento, o Advogado ainda corrige o magistrado por um erro cometido na Sentença. Na decisão, consta "fundamento jurídica do pedido". O causídico se aproveita dessa falha de digitação para alertar o magistrado: "Assim como Vossa Excelência, o presente patrono, ainda que passível de falhas, também busca observar as regras gramaticais, sendo assim, da mesma forma que entendeu a Vossa observação sentencial como um cuidado com a mesma, segue sugestão de ajuste quanto a vossa gramática colhida da Sentença proferida, conforme trecho recortado abaixo." Depois dessa troca de farpas gramaticais e ortográficas, Advogado pede que seus Embargos sejam acolhidos. Advogado aponta erros de Juiz em decisão e sugere música no Fantástico. Por: Redação do Migalhas N. 5322 -Atualizado em: 1/4/2022. (OBS):Epa! Vimos que você copiou o texto. Sem problemas, desde que cite o link: https://www.migalhas.com.br/quentes/362876/advogado-aponta-erros-de- juiz-em-decisao-e-sugere-musica-no-fantastico. NOTÍCIA- Sem crime-TJ-SP tranca ação penal contra Advogada que gravou Juíza por acidente O Juízo da 12ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu, por unanimidade, pelo trancamento da ação penal contra a advogada Telma Rosa Agostinho, que gravou de forma involuntária uma conversa entre a juíza Sonia Nazaré Fernandes Fraga, da 24ª Vara Criminal do TJ-SP, e a promotora de Justiça Cristiane Melilo Dilascio. Diálogo foi gravado porque advogada esqueceu ligado o aparelho de gravação No diálogo, Juíza e promotora combinaram detalhes do processo. Também criticaram a advogada, afirmaram que os policiais que prestaram depoimentos são "bandidos" e desabonaram uma testemunha que compareceu com uma sacola de uma grife de roupas — que, segundo elas, deveria estar cheia de "muamba". Na ocasião, a advogada estava gravando a audiência e esqueceu o celular na sala durante o intervalo. A advogada fez um pedido de suspeição contra a juíza, que foi afastada do caso. Mas, na mesma decisão, foi expedido ofício à OAB para saber se a advogada cometeu alguma falta ética no caso e foi instaurado um inquérito policial para apurar se ela fez captação ambiental sem autorização judicial. A gravação ocorreu em outubro de 2020 e foi tema de reportagem da ConJur. Após a publicação da notícia, o CNJ instaurou de ofício procedimento para apurar a conduta da juíza. A defesa da advogada, representada pelos criminalistas Mário de Oliveira Filho e Gustavo Furegato Matsuo, impetrou Habeas Corpus com pedido de liminar para trancar a ação penal. Ao analisar o caso, o relator, desembargador Vico Mañas, afirmou que o caso apresentava manifesta ausência de justa causa para a ação penal. "Nada há nos autos a permitir a conclusão de que Telma, deliberadamente, deixou o celular ligado quando saiu da sala já sabendo que a Juíza e a Promotora manteriam diálogo absolutamente inadequado. Por óbvio, ela não poderia presumir que tal viesse a acontecer", disse o magistrado. Proc. n.2018506-24.2022.8.26.0000- POR: Rafa Santos é repórter da revista Consultor Jurídico. FONTE:Revista Consultor Jurídico, 4 de abril de 2022. NOTICIA-R-E-L-A-Ç-Ã-O D-O-S C-O-N-VÊ-N-I-O-S E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -PARA O O SEU CELULAR- Com ATENDIMENTO à DOMICILIO a firma ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CELULAR, atende ao seu chamado. Basta telefonar para (810 8735.0443 E 9521.4278- OU na Rua Dr. Amaro Pedro s/n bairro de Santo Antonio – Recife/PE- ao lado da Caixa Econômica- Guararapes, -Box 1. Falar com 2RICARDO JOÃO DO NASCIMENTO. CONVÊNIO COM ÓTICA - “PONTO ÓPTICO”- RUA GERVÁSIO PIRES , 134 – BOA VISTA RECIFE- FONE/FAX (81) 3421.1153- E-MAIL: empresapontooptico@hotmail.com empresapontooptico@hotmail.com QUE OFERECE BONS DESCONTOS AOS ADVOGADOS- VISITE PARA MELHOAR SUA VISÃO CONVÊNIO com DICCA CURSOS - O SINDICATO firmou Convênio. Preparatório para concursos. Por apenas R$ 200,00 mensais (Tarde/Noite) – Av. Montevidéu, 96. Abatimento de 15% para Advogados -Fone 3038.0172/3039.2693-Email.contato@diccacursos.com.br CONVENIO COM a Copiadora e Gráfica Rápida-End. Rua Engenho Ubaldo Gomes de Matos, 27 – Santo Antonio –Recife-PE- teles. 3082.51.02 // 9963.6966. –Desconto de 10% em todos os serviços. CONVENIO COM o Tapetes de 8Vinil Personalizado- Responsável ELINE FELIPE – FONES: 9241.0417 // 8762.2995- Desconto de 10% . CONVÊNIO CLINICA PSICOTERAPEUTICA ASSOCIADOS DO RECIFE- e- CLINICA PSICANALITICA SONIA COELHO ambas na Rua do Riachuelo 325 sala 217 – Boa Vista. Com 20 % abatimento para os filiados do SINDAPER. CONVÊNIO O SINDICATO firmou CONVÊNIO com a ACADEMIA ATENAS – Várias modalidades de ginásticas. Localizada na Rua Prudente de Morais, 92- FONE: 3242.4727- Hipódromo/Campo Grande-Recife. O filiado ao SINDICATO goza de abatimentos de 20% CONVÊNIO com a OTICA MONTE SINAI – com Endereço na Av. Guararapes, 86 – bairro Santo Antonio- Recife. Tel 3224.1455- Com abatimento de 20 % a 30% em qualquer tipo de óculos de grau e esportivos para crianças e adultos, lentes de contato. Com entrega rápida. CONVÊNIO CLÍNICA PSICOLÓGICA – Dra. JEANINE VALENÇA CAVALCANTI – Rua Riachuelo, 105 s/908 – Boa Vista. Nas 2ª, 3ª e 4ª feiras. Marcar Horário. Tels. 99785744 /8514.3965. CONVÊNIO GRÁFICA E EDITORA REAL LTDA –Rua da Aurora, 573 loja 04 Edf. Caetés. Boa Vista. Fone: 3222.4266. Desconto de 10%. CONVÊNIO CLÍNICA ODONTOLÓGICA – DRA, CLÁUDIA GUERRA- CONSULTORIO –CLÍNICA GERAL- Rua Nova, 225 – 4º andar sl. 404- Edf. Solimões. Entrada pela Rua da Flores – Santo Antonio – Recife- - TELS: 3028..33331 /87 95.2366 – DESCONTOS PARA OS FILIADOS DO SINDAPER.

Tempo hoje em Recife

26°

22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054